



Ata da 1ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais. Às 21 horas e 22 minutos do dia 22 de janeiro de 2024, na sede da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, situada na Avenida Copacabana, 630, Jardim Humaitá, sob a Presidência do Vereador Maurício da Silva Júnior e Secretariada pelo Vereador William Oliveira Bozza, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária desta Casa de Leis. Em virtude do falecimento do Senhor Honório José de Lacerda, ex-prefeito e vice-prefeito de Limeira do Oeste, ocorrido no sábado, dia 20 de janeiro, foi feito um minuto de silêncio. Em seguida realizou-se a chamada nominal dos Vereadores constou-se a presença dos seguintes: Aílto de Moraes Cavalcante, Antônio Luiz dos Santos, Celcimar Borges Andrade, Celita Queiroz de Oliveira, Éberton Alves de Oliveira, Elaine Aparecida de Souza, Maurício da Silva Júnior, Sebastião Gomes Nogueira e William Oliveira Bozza. Havendo número regimental de comparecimento dos vereadores o Presidente declarou aberta a presente reunião e solicitou ao Vereador Celcimar que fizesse a leitura de um trecho da Bíblia. Em seguida o Primeiro Secretário fez a leitura da ata da reunião anterior que não havendo contestação foi declarada aprovada por unanimidade. Após, foram lidas as correspondências expedidas e recebidas e o expediente apresentado pelos Senhores Vereadores. Dada a palavra manifestaram-se os seguintes: Elaine, Maurício Junior. Questionado sobre inscritos para a Tribuna Livre e sendo a resposta negativa, o Presidente encerrou o expediente e declarou aberta a ordem do dia com a leitura dos Projetos, Emenda e Pareceres em pauta, sendo os seguintes: **1 - Projeto de Lei Complementar nº 03 de 2024**, que: "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INCLUSIVE OS CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO, APOSENTADOS, PENSIONISTAS, AOS DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; **2 - Projeto de Lei Complementar nº 04 de 2024**, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O REAJUSTE DOS PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NACIONALMENTE ESTABELECIDO NA FORMA DO ART. 212-A, INCISO XII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 7, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO"; **3 - Projeto de Lei Complementar nº 05 de 2024**, que: "ALTERA NOMENCLATURA E REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO DOS CARGOS QUE MENCIONA, ALTERANDO ASSIM A LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2003, E DÁ

